



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25062.400598/2017-96

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 25062.400598/2017-96, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA VILHENA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA VILHENA**, com sede na Av. Guaporé nº 3046, Jardim Clodoaldo, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76.963-574, telefone (69) 3441-9398, e-mail selog.dseivilhena@saude.gov.br, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0030-10, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Paulo Sérgio Gomes Sityá, nomeado pela Portaria MS/GM nº 2.253 de 22 de setembro de 2021, publicada no *DOU* nº 182 de 24 de setembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, sediado(a) na Rua Machado de Assis, nº 904 - Centro, na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38.400-112, representada por João Batista Rodrigues, portador da CI-RG nº 295891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 350.113.606-44, na pessoa de seu Procurador Vitor Flores de Deus, portador da CI-RG nº 16.254.081 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 099.822.686-60, nos termos da Procuração Pública registrada no Livro nº 018-P, Folha 057, Tapuira Cartório de Paz e Notas, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25062.400598/2017-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. SUPRESSÃO de Serviços e Valores do Contrato nº 06/2019, no importe de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), que representa, aproximadamente, 16,72% (dezesseis virgula setenta e dois por cento) do valor original do Contrato, nos termos do art.65, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Contrato passa de R\$1.196.400,00 (um milhão cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), nos termos da cláusula 3º do Contrato, para **R\$996.400,00** (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais) e o valor mensal para **R\$83.033,33** (oitenta e três mil trinta e três reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257050/00001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 6153000000

PTRES: 173241

Plano Interno: PAC 2022 (ID 0030029344)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Opera-se através do presente Termo Aditivo a renovação e redução da Garantia prevista no Contrato, por igual período.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Autorização (ID 0030034326), Nota Técnica (ID 0030035304), SICAF (ID 0030033831), Relatório PAC 2022 (ID 0030033894), Relatório Execução Anual (ID 0030033932), Formulário (ID 0030035141).

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cacoal, Rondônia, datado eletronicamente.

Paulo Sérgio Gomes Sityá

Coordenador Distrital de Saúde Indígena

*Representante legal da **CONTRATANTE***

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

*Pela **CONTRATADA***

TESTEMUNHAS:

1-

JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA
SIAPE 3147345

2-

IRAJÁ SOARES DE SOUZA
SIAPE 0700015



Documento assinado eletronicamente por **Irajá Soares de Souza, Agente Administrativo**, em 16/12/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Ribeiro da Silva, Administrador(a)**, em 16/12/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Gomes Sitya, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 16/12/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030871652** e o código CRC **F189F79E**.

Referência: Processo nº 25062.400598/2017-96

SEI nº 0030871652

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/VILHENA
Rua Floriano Peixoto, nº 2.021 - Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CEP 76963-700
Site - www.saude.gov.br